



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Os itens desta licitação são exclusivos à participação para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, em virtude das alterações contidas no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER (RS), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS, situada na Rua Tiradentes, nº 540, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção e Ampliação das Redes de Água no Interior do Município, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 08hs e 30min do dia 02 de agosto 2024 na Sala de Licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 09h, do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua Tiradentes, Centro, Porto Xavier/RS.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção e Ampliação das Redes de Água no Interior do Município:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	TUBO PEAD 50MM PN16 5.6MM ROLO 100MT , indicado: para uso em transporte de água. aplicação: distribuição de água, malha hidráulica em sistemas de microaspersão, aspersão, tubulações de adução e distribuição de sistemas automatizados para transporte de água, diâmetro 50mm, espessura 6mm, cor preta, quantidade no rolo 100m.	metros	5.000
02	TUBO PEAD 40MM PN16 4,5MM ROLO 100MT , indicação: para uso em transporte de água. aplicação: distribuição de água, malha hidráulica em sistema de microaspersão, aspersão, tubulações de adução e distribuição de sistemas automatizados para transporte de água, diâmetro 40mm, espessura 6mm, quantidade no rolo 100m.	metros	5.000
03	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2. a válvula de retenção horizontal serve para reter em refluxos de tubulação horizontal. o produto possui resistência mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. a válvula de retenção garante a passagem plena da água e sistemas de captação de água. as válvulas de retenção horizontal são indicadas para instalação de água. Ferro fundido maleável é o ferro fundido que apresenta em sua microestrutura, no estado bruto de fundição, o carbono na forma totalmente combinada e que após tratamento térmico de maleabilização pode apresentar grafita de recozimento (compacta), ferrita, perlita ou microestrutura de têmpera e revenido, sem a presença significativa de carbonetos eutéticos.	unidades	10
04	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/4. a válvula de retenção horizontal serve para reter em refluxos de tubulação horizontal. o produto possui resistência mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. a válvula de retenção garante a passagem plena da água e sistemas de captação de água. as válvulas de retenção horizontal são indicadas para instalação de água.	unidades	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	ferro fundido maleável é o ferro fundido que apresenta em sua microestrutura, no estado bruto de fundição, o carbono na forma totalmente combinada e que após tratamento térmico de maleabilidade pode apresentar grafita de recocimento (compacta), ferrita, perlita ou microestrutura de têmpera e revenido, sem a presença significativa de carbonetos eutéticos.		
05	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 50X50MM MACHO. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água. são fabricados com polipropileno de alta qualidade que confere superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão :50mmx50mm (png) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas., material: pp-h. Uso externo: ideal para instalações hidráulica, filtros, caixa de água e projetos hidráulicos, disponíveis nas cores, cinza-escuro padrão, branco brilhante e transparente, apresentados na versão rosca, ou roscáveis.	unidades	30
06	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 40X40MM MACHO. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água. são fabricados com polipropileno de alta qualidade que confere superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão :40mmx40mm (png) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas., material: pp-h. Uso externo: ideal para instalações hidráulica, filtros, caixa de água e projetos hidráulicos, disponíveis nas cores, cinza-escuro padrão, branco brilhante e transparente, apresentados na versão rosca, ou roscáveis.	unidades	20
07	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 50MMX50MM. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água. são fabricados com polipropileno de alta qualidade que confere superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão :50mmx50mm (png) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas., material: pp-h. Uso externo: ideal para instalações hidráulica, filtros, caixa de água e projetos hidráulicos, disponíveis nas cores, cinza-escuro padrão, branco brilhante e transparente, apresentados na versão rosca, ou roscáveis.	unidades	40
08	UNIÃO COMPRESSAO PEAD 40MMX40MM. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água, são fabricadas com polipropileno de alta qualidade que conferem superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão:50mmx50mm (pn6) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas, resistência química e altas temperaturas, material: pp-h.	unidades	30
09	TUBO GALVANIZADO 1.1/2X3,25 BR 6MT. tubo de aço galvanizado a fogo pelo processo de imersão a quente, costura rir, barras com 6 metros de comprimento com rosca bsp e tampão de plástico nas pontas, tubos destinados para condução de fluidos e gases não corrosivos como: água, vapor, gás em instalações industriais, residenciais, prediais e redes de incêndios. especificações técnicas: norma: nbr 5580, bitola: 2'', diâmetro externo:60,30, comprimento: 06 metros, espessura: 3,00mm., extremidade; lisa(corte reto) rosqueadas (bsp), classe de pressão: 150lbs.	unidade	30
10	LUVA GALVANIZADA 1.1/2. fabricado com o que há mais moderno em matéria-prima aliado a mais alta tecnologia. robusto e resistente, com maior resistência aos desgastes. projeto evolutivo, leve, compacto e mantendo o alto desempenho. alta qualidade, baixo peso facilita o manuseio e a montagem das peças, proporcionando boa resistência a oxidação e a corrosão.	unidades	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	características técnicas: acabamento galvanizado, diâmetro 2" npt. indicação: utilizada para condução hidráulica em geral, água de uso tratada.		
11	CABO PP 3X25MM 1KV. composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. formado por fios de cobre nu, têmpora mole e encordoamento classe 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de extensões, possuindo grande flexibilidade. características técnicas: cores da isolação azul, marrom, verde e amarelo. Material cobre, código xb1087e-pt. recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de extensões.	metros	500
12	UNIÃO GALVANIZADO ASSENTO BRONZE 1.1/2. fabricado com o que há mais moderno em matéria-prima aliado a mais alta tecnologia. robusto e resistente, com maior resistência aos desgastes. Projeto volutivo, leve, compacto e mantendo o alto desempenho. Alta qualidade, baixo peso facilita o manuseio e a montagem das peças, proporcionando boa resistência a oxidação e a corrosão. Características técnicas: acabamento galvanizado, diâmetro 2" npt. Indicação: utilizada para condução hidráulica em geral, água de uso tratada.	unidade	05
13	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2. o niple duplo galvanizado se trata de uma peça conectora com extremidades que possuem rosca para se acoplar a tubulações, redes e maquinários. tem a função de unir as junções. É feito de ferro maleável preto, com acabamento galvanizado á fogo, extremidades de rosca macho disponível em diversas polegadas para conexões que podem variar de acordo com a necessidade do projeto. Dados técnicos: nome do produto: conexão niple duplo galvanizado. referência: 280. Tipo de peça: niple duplo galvanizado. material: ferro preto maleável com galvanizado á fogo. Tipo de rosca: bsp (macho). Classe de pressão: 25 bar (360 psi) - até 120°C. 20 bar (290 psi) - até 300°C. normas: abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242. Garantia 12 meses pelo fabricante contra defeitos de fabricação.	unidade	05
14	TAMPA PADRAO POÇO. Indicado para poço artesiano, tubos geomecânico de 4" com furo para edutor de 1". material de aço 5mm. Tampa de ferro fundido	unidade	05
15	CURVA FXF GALVANIZADA 1.1/2. Muito mais resistência e segurança para suas instalações, de acordo com as normas de segurança abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242, acabamento galvanizado com fabricação em aço, inspecionadas e revisadas de acordo com os padrões de resistência. utilizada para fazer o desvio ou curva do líquido no seu sistema de tubulações. Circunferência total da bitola 15c, material aço galvanizado, temperaturas máximas de trabalho 120°, pressão máximas de trabalho 25 barras.	unidade	05
16	CURVA FXF 1.1/4 GALVANIZADA. Muito mais resistência e segurança para suas instalações, de acordo com as normas de segurança abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242, acabamento galvanizado com fabricação em aço, inspecionadas e revisadas de acordo com os padrões de resistência. Utilizada para fazer o desvio ou curva do líquido no seu sistema de tubulações. Circunferência total da bitola 15c, material aço galvanizado, temperaturas máximas de trabalho 120°, pressão máximas de trabalho 25 barras.	unidade	05
17	COLA TUBO PVC 75G, promover a união entre tubos e conexões de	unidades	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	pvc tigre por meio de soldagem a frio, processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga lf (ponta bolsa lisa). características técnicas: função: promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga lf (ponta bolsa lisa). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc; produto inflamável, com vapores tóxicos; materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado; validade: bisnagas = 24 meses.		
18	MOTOBOMBA 4" MONO 220V 5,5HP 53E C/QUADRO COMANDO INSTALADO INCLUSIVE RECALQUE. bomba submersa, conjunto eixo e reatores fechados de aço inox, acoplamento norma nema, motor rebobinável, refrigerado a água, mancais modelo radial deslizante com buchas de grafite. Quadro de comando com caixa metálica, voltagem e potência de acordo com a bomba submersa.	unidades	05
19	MOTOBOMBA 4" TRI 380V 7,5HP 19E C/QUADRO COMANDO INSTALADO INCLUSIVE RECALQUE. bomba submersa, conjunto eixo e reatores fechados de aço inox, acoplamento norma nema, motor rebobinável, refrigerado a água, mancais modelo radial deslizante com buchas de grafite. Quadro de comando com caixa metálica, voltagem e potência de acordo com a bomba submersa.	unidades	05
20	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA MONO PADRÃO CAT A4 INSTALADO. O padrão de entrada é o principal ponto de entrada de energia elétrica das unidades consumidoras, sedo que o padrão de entrada é composto por um wattímetro que também é conhecido como medidor de energia elétrica, um disjuntor e a caixa do padrão. o wattímetro tem a função de realizar a medição de consumo da residência em kwh (potência hora). Já o disjuntor tem a função primária de proteger a instalação elétrica e também é um dispositivo de manobra externa da residência. A caixa do padrão tem a função de proteger os componentes contra danos como por exemplo, chuva, sol, contado involuntário das pessoas nos componentes etc.	unidades	05
21	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA TRI padrão cat c8 instalado 16mm 63a. O padrão de entrada é o principal ponto de entrada de energia elétrica das unidades consumidoras, sedo que o padrão de entrada é composto por um wattímetro que também é conhecido como medidor de energia elétrica, um disjuntor e a caixa do padrão. A wattímetro tem a função de realizar a medição de consumo da residência em kwh (potência hora). Já o disjuntor tem a função primária de proteger a instalação elétrica e também é um dispositivo de manobra externa da residência. A caixa do padrão tem a função de proteger os componentes contra danos como por exemplo, chuva, sol, contado involuntário das pessoas nos componentes etc.	unidades	05
22	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 500LT. Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. fabricamos conforme abnt nbr 13.210. Características: cor: azul, capacidade: 500 l, material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v., revestidos: com gel especial, altura sem tampa: 0,62 m, altura com tampa: 0,66 m, diâmetro parte superior: 1,18 m, diâmetro parte inferior: 0,93 m.	unidades	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



23	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 1.000LT. Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado conforme abnt nbr 13.210. características cor: azul capacidade: 1.000l material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial. altura sem tampa: 0,86 m. altura com tampa: 0,91m. diâmetro parte superior: 1,43 m. Diâmetro parte inferior: 1,12 m	unidades	15
24	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 5.000LT. os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado conforme abnt nbr 13.210. características. Cor: azul capacidade: 5.000 l. material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial. altura sem tampa: 1,60 m. altura com tampa: 1,75 m diâmetro parte superior: 2,25 m. diâmetro parte inferior: 1,92 m.	unidades	15
25	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 10.000LT; Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado s conforme abnt nbr 13.210. Características; cor: azul, capacidade: 10.000 l material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial, altura sem tampa: 2,49 m, altura com tampa: 2,72 m, diâmetro parte superior: 2,54 m, diâmetro parte inferior: 2,09 m	unidades	15
26	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 15.000LT. Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado conforme abnt nbr 13.210. características. cor: azul. capacidade: 5.000 l. material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial. altura sem tampa: 1,60 m. altura com tampa: 1,75 m. diâmetro parte superior: 2,25 m. diâmetro parte inferior: 1,92 m	unidades	15
27	CABO PP 3X16MM 1KV. O cabo de cobre flexível é fabricado em fios de cobre eletrolíticos unidos em um cabo singelo, com dupla isolação (pvc) tipo resistente á chamas (bwf-b). apresenta excelente qualidade e durabilidade, com resistência até 750v. certificado pelo inmetro. - empregados em instalações fixas de luz e força, em eletrodutos ao ar livre, construções residenciais, comerciais, edifícios industriais e subestações transformadoras e dutos subterrâneos. e onde é requerida maior flexibilidade do condutor como em fixação de painéis de força e controle. especificações; modelo: cabo de cobre flexível pp 3x16mm ² 750v condumig; medida: 3 cabos de 16mm ² cada, unidos em 1 cabo singelo, cor: preto, tensão máxima: 750v, temperatura máxima: 70°, composição: cobre / pvc (dupla camada), norma aplicável: nbr nm 280, produto certificado pelo inmetro.	Metros	500
28	TUBO galvanizado 1 1/2X2,65mm x 48mm	Unidades	18
29	JOELHO soldável 25mm misto	Unidades	500
30	BUCHA de redução 25mm x 20mm	Unidades	100



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



31	BUCHA de redução 35mm x 25mm	Unidades	100
32	CANO PVC soldável 32mm, barra de 6 metros	Unidades	100

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento com o Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até às **09h**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais livres e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.(1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.(2) termo de credenciamento outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

c) Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior a **Declaração de Idoneidade** devidamente preenchida, conforme **ANEXO III**.

3.4. Declaração de atendimento à lei das Licitações

3.5. É obrigatória a apresentação de documento de identidade. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.7. Documento comprobatório ou declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento e documentos de habilitação, DEVERÃO ser apresentados original, ou cópia autenticada por **Tabelião** ou por **Funcionário Público** desta



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Administração pertencente à Comissão de Licitações e SOMENTE será realizada, até meia hora antes da realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs: 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada digitada e impressa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, com o item cotado (descrevendo o valor e marca de cada item dentro da cesta), sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos abaixo, alínea **a, b:**

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.

5.2. Preço: Deve ser indicado preço em moeda nacional, com duas casas após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, oferecer novos lances **verbais livres** e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem **preços iguais**, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na **ordem decrescente** dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será **livre**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 17 - DAS PENALIDADES** deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, **negociar diretamente** com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em **Planilha de Custos**, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço item**.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexistentes.

Observação: *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao **Setor de Compras** deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBS: O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.7 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

13.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme especificado no **TERMO REFERÊNCIA** deste edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao Termo de Referência (Anexo I).

15. ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

15.1. Conforme Art. 124 a 136, Lei nº 14.133/2021;

15.2. Será concedido reajuste de preço com data base vinculada ao orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 17.1** deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 17.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 17.2** do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no **item 17.2** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 17.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do **item 17.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do **item 17.2** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnações poderão ser enviados a Comissão de Licitações, até 3 (três) dias úteis antes do certame, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier, sito na Rua Tiradentes, 540, Centro, e-mail licitapx@pmportoxavier.com.br, no horário compreendido entre as 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



19.5. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

19.6. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas **com transporte/frete** e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

19.12. A licitante vencedora fica expressamente vinculada à proposta apresentada nesse Pregão Presencial, durante todo o prazo de validade do contrato a ser assinado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19.13. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier, sito na Rua Tiradentes, 540, Centro, Porto Xavier/RS, e-mail licitapx@pmporoxavier.com.br, no horário compreendido entre as 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

19.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.15. Cópias do Edital e Informações, acerca do mesmo, poderão ser obtidas pelo endereço <https://www.portoxavier.rs.gov.br/site>

Porto Xavier, RS, 19 de julho de 2024.

GILBERTO DOMINOGOS MENIN
Prefeito Municipal



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmporoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS

Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura

Necessidade da Administração: aquisição de material para redes de água.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material para rede de água nº49 Linha Secção D – colégio - Campininha, rede de água nº35 Linha Laranjeira Sul (poço Vanderlei Kohl), rede de água nº38 Linha Mineral (poço Jussara Bratz) e manutenção das redes de água do interior do município.

A aquisição se faz necessária para que seja dada uma água de boa qualidade para o consumo humano e higiene das pessoas das referidas comunidades.

Os materiais deverão ser originais, novos de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo, bem como atender critérios de qualidade das normas vigentes.

Especificações:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	TUBO PEAD 50MM PN16 5.6MM ROLO 100MT , indicado: para uso em transporte de água. aplicação: distribuição de água, malha hidráulica em sistemas de microaspersão, aspersão, tubulações de adução e distribuição de sistemas automatizados para transporte de água, diâmetro 50mm, espessura 6mm, cor preta, quantidade no rolo 100m.	metros	5.000
02	TUBO PEAD 40MM PN16 4,5MM ROLO 100MT , indicação: para uso em transporte de água. aplicação: distribuição de água, malha hidráulica em sistema de microaspersão, aspersão, tubulações de adução e distribuição de sistemas automatizados para transporte de água, diâmetro 40mm, espessura 6mm, quantidade no rolo 100m.	metros	5.000
03	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2. a válvula de retenção horizontal serve para reter em refluxos de tubulação horizontal. o produto possui resistência mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. a válvula de retenção garante a passagem plena da água e sistemas de captação de água. as válvulas de retenção horizontal são indicadas para instalação de água. Ferro fundido maleável é o ferro fundido que apresenta em sua microestrutura, no estado bruto de fundição, o carbono na forma totalmente combinada e que após tratamento térmico de maleabilização pode apresentar grafita de recozimento (compacta), ferrita, perlita ou microestrutura de têmpera e revenido, sem a presença significativa de carbonetos eutéticos.	unidades	10
04	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/4. a válvula de retenção horizontal serve para reter em refluxos de tubulação horizontal. o produto possui resistência mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. a válvula de retenção garante a passagem plena da água e sistemas de captação de água. as válvulas de retenção horizontal são indicadas para instalação de água. ferro fundido maleável é o ferro fundido que apresenta em sua microestrutura, no estado bruto de fundição, o carbono na forma totalmente combinada e que após tratamento térmico de maleabilização pode apresentar grafita de recozimento (compacta), ferrita, perlita ou microestrutura de têmpera e revenido, sem a presença significativa de carbonetos eutéticos.	unidades	14
05	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 50X50MM MACHO. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água. são fabricados com polipropileno de alta qualidade que confere	unidades	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão :50mmx50mm (png) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas., material: pp-h. Uso externo: ideal para instalações hidráulica, filtros, caixa de água e projetos hidráulicos, disponíveis nas cores, cinza-escuro padrão, branco brilhante e transparente, apresentados na versão rosca, ou roscáveis.		
06	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 40X40MM MACHO. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água. são fabricados com polipropileno de alta qualidade que confere superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão :40mmx40mm (png) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas., material: pp-h. Uso externo: ideal para instalações hidráulica, filtros, caixa de água e projetos hidráulicos, disponíveis nas cores, cinza-escuro padrão, branco brilhante e transparente, apresentados na versão rosca, ou roscáveis.	unidades	20
07	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 50MMX50MM. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água. são fabricados com polipropileno de alta qualidade que confere superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão :50mmx50mm (png) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas., material: pp-h. Uso externo: ideal para instalações hidráulica, filtros, caixa de água e projetos hidráulicos, disponíveis nas cores, cinza-escuro padrão, branco brilhante e transparente, apresentados na versão rosca, ou roscáveis.	unidades	40
08	UNIÃO COMPRESSAO PEAD 40MMX40MM. não contém componentes prejudiciais à saúde que podem alterar o gosto e cheiro da água, são fabricadas com polipropileno de alta qualidade que conferem superfícies com excelente acabamento e alta resistência ao impacto, conexão:50mmx50mm (pn6) resistente aos raios de sol, resistente química e altas temperaturas, resistência química e altas temperaturas, material: pp-h.	unidades	30
09	TUBO GALVANIZADO 1.1/2X3,25 BR 6MT. tubo de aço galvanizado a fogo pelo processo de imersão a quente, costura rir, barras com 6 metros de comprimento com rosca bsp e tampão de plástico nas pontas, tubos destinados para condução de fluidos e gases não corrosivos como: água, vapor, gás em instalações industriais, residenciais, prediais e redes de incêndios. especificações técnicas: norma: nbr 5580, bitola: 2'', diâmetro externo:60,30, comprimento: 06 metros, espessura: 3,00mm., extremidade; lisa(corte reto) rosqueadas (bsp), classe de pressão: 150lbs.	unidade	30
10	LUVA GALVANIZADA 1.1/2. fabricado com o que há mais moderno em matéria-prima aliado a mais alta tecnologia. robusto e resistente, com maior resistência aos desgastes. projeto evolutivo, leve, compacto e mantendo o alto desempenho. alta qualidade, baixo peso facilita o manuseio e a montagem das peças, proporcionando boa resistência a oxidação e a corrosão. características técnicas: acabamento galvanizado, diâmetro 2" npt. indicação: utilizada para condução hidráulica em geral, água de uso tratada.	unidades	30
11	CABO PP 3X25MM 1KV. composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. formado por fios de cobre nu, têmpora mole e encordoamento classe 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de extensões, possuindo grande	metros	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	flexibilidade. características técnicas: cores da isolação azul, marrom, verde e amarelo. Material cobre, código xb1087e-pt. recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de extensões.		
12	UNIÃO GALVANIZADO ASSENTO BRONZE 1.1/2. fabricado com o que há mais moderno em matéria-prima aliado a mais alta tecnologia. robusto e resistente, com maior resistência aos desgastes. Projeto volutivo, leve, compacto e mantendo o alto desempenho. Alta qualidade, baixo peso facilita o manuseio e a montagem das peças, proporcionando boa resistência a oxidação e a corrosão. Características técnicas: acabamento galvanizado, diâmetro 2" npt. Indicação: utilizada para condução hidráulica em geral, água de uso tratada.	unidade	05
13	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2. o niple duplo galvanizado se trata de uma peça conectora com extremidades que possuem rosca para se acoplar a tubulações, redes e maquinários. tem a função de unir as junções. É feito de ferro maleável preto, com acabamento galvanizado á fogo, extremidades de rosca macho disponível em diversas polegadas para conexões que podem variar de acordo com a necessidade do projeto. Dados técnicos: nome do produto: conexão niple duplo galvanizado. referência: 280. Tipo de peça: niple duplo galvanizado. material: ferro preto maleável com galvanizado á fogo. Tipo de rosca: bsp (macho). Classe de pressão: 25 bar (360 psi) - até 120°C. 20 bar (290 psi) - até 300°C. normas: abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242. Garantia 12 meses pelo fabricante contra defeitos de fabricação.	unidade	05
14	TAMPA PADRAO POÇO. Indicado para poço artesiano, tubos geomecânico de 4" com furo para edutor de 1". material de aço 5mm. Tampa de ferro fundido	unidade	05
15	CURVA FXF GALVANIZADA 1.1/2. Muito mais resistência e segurança para suas instalações, de acordo com as normas de segurança abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242, acabamento galvanizado com fabricação em aço, inspecionadas e revisadas de acordo com os padrões de resistência. utilizada para fazer o desvio ou curva do líquido no seu sistema de tubulações. Circunferência total da bitola 15c, material aço galvanizado, temperaturas máximas de trabalho 120°, pressão máximas de trabalho 25 barras.	unidade	05
16	CURVA FXF 1.1/4 GALVANIZADA. Muito mais resistência e segurança para suas instalações, de acordo com as normas de segurança abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242, acabamento galvanizado com fabricação em aço, inspecionadas e revisadas de acordo com os padrões de resistência. Utilizada para fazer o desvio ou curva do líquido no seu sistema de tubulações. Circunferência total da bitola 15c, material aço galvanizado, temperaturas máximas de trabalho 120°, pressão máximas de trabalho 25 barras.	unidade	05
17	COLA TUBO PVC 75G , promover a união entre tubos e conexões de pvc tigre por meio de soldagem a frio, processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga lf (ponta bolsa lisa). características técnicas: função: promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga lf (ponta bolsa lisa). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc; produto inflamável, com vapores tóxicos; materiais ou	unidades	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado; validade: bisnagas = 24 meses.		
18	MOTOBOMBA 4" MONO 220V 5,5HP 53E C/QUADRO COMANDO INSTALADO INCLUSIVE RECALQUE. bomba submersa, conjunto eixo e reatores fechados de aço inox, acoplamento norma nema, motor rebobinável, refrigerado a água, mancais modelo radial deslizante com buchas de grafite. Quadro de comando com caixa metálica, voltagem e potência de acordo com a bomba submersa.	unidades	05
19	MOTOBOMBA 4" TRI 380V 7,5HP 19E C/QUADRO COMANDO INSTALADO INCLUSIVE RECALQUE. bomba submersa, conjunto eixo e reatores fechados de aço inox, acoplamento norma nema, motor rebobinável, refrigerado a água, mancais modelo radial deslizante com buchas de grafite. Quadro de comando com caixa metálica, voltagem e potência de acordo com a bomba submersa.	unidades	05
20	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA MONO PADRÃO CAT A4 INSTALADO. O padrão de entrada é o principal ponto de entrada de energia elétrica das unidades consumidoras, sedo que o padrão de entrada é composto por um wattímetro que também é conhecido como medidor de energia elétrica, um disjuntor e a caixa do padrão. o wattímetro tem a função de realizar a medição de consumo da residência em kwh (potência hora). Já o disjuntor tem a função primária de proteger a instalação elétrica e também é um dispositivo de manobra externa da residência. A caixa do padrão tem a função de proteger os componentes contra danos como por exemplo, chuva, sol, contado involuntário das pessoas nos componentes etc.	unidades	05
21	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA TRI padrão cat c8 instalado 16mm 63a. O padrão de entrada é o principal ponto de entrada de energia elétrica das unidades consumidoras, sedo que o padrão de entrada é composto por um wattímetro que também é conhecido como medidor de energia elétrica, um disjuntor e a caixa do padrão. A wattímetro tem a função de realizar a medição de consumo da residência em kwh (potência hora). Já o disjuntor tem a função primária de proteger a instalação elétrica e também é um dispositivo de manobra externa da residência. A caixa do padrão tem a função de proteger os componentes contra danos como por exemplo, chuva, sol, contado involuntário das pessoas nos componentes etc.	unidades	05
22	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 500LT. Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. fabricamos conforme abnt nbr 13.210. Características: cor: azul, capacidade: 500 l, material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v., revestidos: com gel especial, altura sem tampa: 0,62 m, altura com tampa: 0,66 m, diâmetro parte superior: 1,18 m, diâmetro parte inferior: 0,93 m.	unidades	15
23	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 1.000LT. Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado conforme abnt nbr 13.210. características cor: azul capacidade: 1.000l material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial. altura sem tampa: 0,86 m. altura com tampa: 0,91m. diâmetro parte superior: 1,43 m. Diâmetro parte inferior: 1,12 m	unidades	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



24	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 5.000LT. os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado conforme abnt nbr 13.210. características. Cor: azul capacidade: 5.000 l. material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial. altura sem tampa: 1,60 m. altura com tampa: 1,75 m diâmetro parte superior: 2,25 m. diâmetro parte inferior: 1,92 m.	unidades	15
25	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 10.000LT; Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado s conforme abnt nbr 13.210. Características; cor: azul, capacidade: 10.000 l material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial, altura sem tampa: 2,49 m, altura com tampa: 2,72 m, diâmetro parte superior: 2,54 m, diâmetro parte inferior: 2,09 m	unidades	15
26	CAIXA DE ÁGUA FIBRA C/TAMPA 15.000LT. Os reservatórios são produzidos em plástico reforçado em fibra de vidro, revestidos com gel especial e opções de armazenamento que variam de 100 a 30.000 litros. Fabricado conforme abnt nbr 13.210. características. cor: azul. capacidade: 5.000 l. material: plástico reforçado em fibra de vidro - p.r.f.v. revestidos: com gel especial. altura sem tampa: 1,60 m. altura com tampa: 1,75 m. diâmetro parte superior: 2,25 m. diâmetro parte inferior: 1,92 m	unidades	15
27	CABO PP 3X16MM 1KV. O cabo de cobre flexível é fabricado em fios de cobre eletrolíticos unidos em um cabo singelo, com dupla isolação (pvc) tipo resistente á chamas (bwf-b). apresenta excelente qualidade e durabilidade, com resistência até 750v. certificado pelo inmetro. - empregados em instalações fixas de luz e força, em eletrodutos ao ar livre, construções residenciais, comerciais, edifícios industriais e subestações transformadoras e dutos subterrâneos. e onde é requerida maior flexibilidade do condutor como em fixação de painéis de força e controle. especificações; modelo: cabo de cobre flexível pp 3x16mm ² 750v condumig; medida: 3 cabos de 16mm ² cada, unidos em 1 cabo singelo, cor: preto, tensão máxima: 750v, temperatura máxima: 70°, composição: cobre / pvc (dupla camada), norma aplicável: nbr nm 280, produto certificado pelo inmetro.	Metros	500
28	TUBO galvanizado 1 1/2X2,65mm x 48mm	Unidades	18
29	JOELHO soldável 25mm misto	Unidades	500
30	BUCHA de redução 25mm x 20mm	Unidades	100
31	BUCHA de redução 35mm x 25mm	Unidades	100
32	CANO PVC soldável 32mm, barra de 6 metros	Unidades	100

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudo técnico preliminar em anexo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para rede de água nº49 Linha Secção D – Colégio - Campininha, rede de água nº35 Linha Laranjeira Sul (poço



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Vanderlei Kohl), rede de água nº38 Linha Mineral (poço Jussara Bratz) e manutenção das redes de água do Interior do Município.

Tem por finalidade fornecer uma água de boa qualidade para o consumo humano e higiênico, evitando assim doenças e também o deslocamento de água com caminhão pipa para suprir a necessidade de cada comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da lei federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34, todos da lei federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será organizada conforme necessidade da secretaria, seguindo cronograma de necessidade de material pela mesma, onde a secretaria solicita por escrito a aquisição de material para setor de compra e licitação que irá realizar os trâmites legais aos contratos e entrara em contato com a empresa vencedora para providenciar a entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após recebimento das mercadorias e apresentação das notas fiscais, será feita a conferência e logo após atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento junto a Secretaria de Fazenda.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

A nota fiscal deverá conter as informações referentes ao **número da licitação, número do empenho e secretaria solicitante**. (CASO NÃO TENHA AS INFORMAÇÕES, A NOTA SERÁ RECUSADA E DEVOLVIDA PARA EMPRESA PARA CORREÇÃO).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na forma credenciamento, na forma presencial devido ser uma contratação específica que visa estabelecer agilidade e qualidade dos materiais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de. **R\$ TOTAL: 790.435,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos da lei federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2072 - 449051 Obras e Instalações.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Porto Xavier, 07 de maio de 2024.

Jorge O. De Andrade

Luiz E. Hammacher

Juliano Hammacher Schropfer
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024
Pregão Presencial N° 022/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de ___, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Tiradentes, nº 540, o Prefeito Sr. Gilberto Domingos Menin, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N° 022/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em_____, e publicada no_____, em_____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial SRP 022/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção e Ampliação das Redes de Água no Interior do Município conforme especificações do Edital de Pregão SRP N° 018/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente ATA de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

O índice de atualização que rege o presente instrumento é o IPCA.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

3 – CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA Ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

3.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda, ou seja, nos dias 12 e 22 de cada mês, conforme data de emissão da nota fiscal correspondente.

3.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

3.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobreposto até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento por parte do Órgão Gerenciador (OG) serão feitas por envio de empenho, datados e assinados pelo responsável do Órgão Gerenciador.

4.2 – O órgão Gerenciador encaminhará a solicitação à contratada.

4.3 – Os Empenhos serão enviados para a Contratada via e-mail ou WhatsApp.

4.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17horas, ou, excepcionalmente, em

Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



outro horário determinado pelo OG.

4.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(s) desde que obedecidas as condições do Pedido de Empenho, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que originou a formalização dessa Ata.

4.6 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES

6.1. Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento(ou instrumento equivalente).

a) **Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência e resarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

c) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) **Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

6.2 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou o valor do objeto licitado.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os fiscais dos OG estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o materiais que não satisfaçam as especificações estabelecidas.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



7.2 – As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes (Secretarias Municipais) deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não sejam cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier/RS.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S)REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo oito presentes.

Porto Xavier, em _____ de _____ de 2024.

Representante do OG

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE), CNPJ nº (Nº CNPJ DO LICITANTE), sediada na (ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133.2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, DATA.

**(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)**



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, § 1º, da lei 14.133/2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº022/2024

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos nem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL